



Edital 02/2026 – 5ª Feira FliSol de Livros – chamada para expositores: autoras e autores independentes, pequenas editoras, livrarias independentes e academias de letras - integrando a Festa Literária da Morada do Sol - 5ª Edição FliSol, em Araraquara, de 11 a 15 de novembro de 2026.

REGULAMENTO

Com o objetivo de promover a produção literária de autoras e autores de todas as regiões do Brasil e estimular a leitura das pessoas de todas as idades, o Instituto de Estudos Socioculturais e Ambientais Colibri, CNPJ: 09.477.528/0001-20, realizador da Festa Literária da Morada do Sol, FliSol - lança a **5ª Feira FliSol de Livros** – chamada para expositores: autoras e autores independentes, pequenas editoras, livrarias independentes e academias de letras - integrando a Festa Literária da Morada do Sol - 5ª Edição FliSol, em Araraquara, de 11 a 15 de novembro de 2026.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar: autores, ilustradores, autoras e ilustradoras independentes, pequenas editoras e livrarias, e academias de letras de todas as regiões do Brasil, com obras de todos os gêneros literários.

1.2. Categorias com informações do que a Feira da FliSol oferecerá:

- a) Autores, ilustradores, autoras e ilustradoras independentes: 1 mesa (70cm x 70cm) e uma cadeira;
- b) Pequenas editoras e livrarias, e academias de letras: 2 mesas (cada mesa 70cm x 70cm) e duas cadeiras;

1.3. Será aceita apenas uma inscrição por CPF ou CNPJ;

1.4. Em caso de autor, ilustrador, autora ou ilustradora independente:

1.4.1 A pessoa responsável pela inscrição deverá ser, obrigatoriamente, detentora dos direitos autorais das obras que serão expostas a venda;

1.4.2 Cada selecionada(o) deverá assinar a Declaração de Compromisso de Participação na **5ª Feira FliSol de Livros, que integra a Festa Literária da Morada do Sol - 5ª Edição FliSol, a ser realizada de 11 a 15 de novembro de 2026, e que será o único responsável pela exposição e venda de sua(s) obra(s);**

1.4.3 A FliSol disponibilizará uma mesa e uma cadeira para cada autor/ilustrador selecionado ou autora/ilustradora selecionada.

1.5. Em caso de pequenas editoras e livrarias e academias de letras:

1.5.1 Cada editora, ou livraria ou academia de letras deve ser detentora do direito de venda das obras que serão expostas e vendidas durante o evento, e o responsável pela inscrição deve ser representante legal da editora ou da academia;

1.5.2 O responsável legal de cada editora, livraria ou academia de letras selecionada neste edital deverá assinar a Declaração de Compromisso de Participação na **5ª Feira FliSol de Livros, que integra a Festa Literária da Morada do Sol - 5ª Edição FliSol, a ser realizada de 11 a 15 de novembro de 2026, e que será o único responsável pela exposição e venda das obras de sua editora, livraria ou academia de letras;**

1.5.3 Cada editora, livraria ou academia de letras deve representar três ou mais autores;



1.6. Em todos os casos a pessoa responsável pela inscrição deverá ter, obrigatoriamente, 18 anos ou mais;

1.7. Em todos os casos a pessoa responsável pela inscrição é a única responsável por todo e qualquer custo referente a participação na feira do Festival Literário da Morada do Sol;

1.8. Autores que estejam sendo representados por editoras ou academias de letras não poderão se inscrever individualmente;

1.9. Caso haja dúvidas entrar em contato através do email **editalfisol@colibri.org.br**.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada de 24 de agosto a 04 de outubro de 2026, exclusivamente online através do link abaixo:

Inscrição: **<https://forms.gle/3mh3STWZE9oAPh2n8>**

2.2 No ato da inscrição a pessoa responsável deverá indicar sua concordância com os termos de edital e preencher dados pessoais e/ou de pessoa jurídica e dados das obras que serão expostas a venda;

2.3 Dados para Pessoa Física (para autores ou autoras independentes):

- a) Nome completo;
- b) Nome artístico (se houver);
- c) Autodeclaração de gênero;
- d) Autodeclaração de etnia;
- e) Data de nascimento;
- f) Número do CPF;
- g) Endereço completo;
- h) Telefone (de preferência whatsapp);
- i) E-mail;
- j) Título(s) e gênero(s) do(s) livro(s) que estará(ão) em exposição.

2.4 Dados para Pessoa Jurídica (apenas para Pequenas Editoras, Livrarias e Academias de Letras):

- a) Razão Social;
- b) Nome fantasia (se houver);
- c) CNPJ;
- d) Nome do representante legal;
- e) Número de CPF do representante legal;
- f) Endereço completo do representante legal;
- g) Telefone do representante legal (de preferência whatsapp);
- h) E-mail;



i) Quantidade de títulos que se pretende expor à venda, indicando o gênero literário.

2.5. A Coordenação da Festa Literária da Morada do Sol indicará uma comissão julgadora de reconhecida capacidade intelectual e idoneidade, cuja decisão será irrevogável, não cabendo nenhum tipo de recurso;

3. DO RESULTADO

3.1. Após análise da comissão, serão selecionadas até 40 pessoas e/ou editoras para exporem as obras, indicadas na inscrição, à venda durante o período do Festival Literário Morada do Sol – FliSol, de **11 a 15 de novembro de 2026**. O resultado será publicado em **11 de outubro de 2026** no site do <https://flisol.com.br/editais/>. As pessoas selecionadas serão contatadas para confirmarem a participação e enviarem o Termo de Compromisso de Participação (Anexo I) devidamente assinado, no prazo de 7 (sete) dias corridos, a partir da publicação do resultado do edital. A pessoa que confirmar sua participação fica responsável por expor as obras durante o evento, dentro dos dias e horários apresentados pela equipe da FliSol.

3.2. Em caso de desistência, ou de não envio do Termo de Compromisso de Participação (Anexo I) dentro do prazo estabelecido no item 3.1, a vaga poderá ser preenchida por pessoa ou editora suplente, a critério da Coordenação da Festa Literária da Morada do Sol – FliSol.

4. DEMAIS INFORMAÇÕES:

4.1. O simples envio da inscrição implica a aceitação total deste regulamento;

4.2. Inscrições em desacordo com o regulamento serão desclassificadas;

4.3. Não serão aceitas obras que contenham conteúdo pejorativo, discriminatório ou que incitem ódio e preconceito;

4.4. A pessoa responsável pela inscrição responderá legal e individualmente pela veracidade das informações apresentadas, incluindo, conforme o caso, a autoria das obras (para autoras e autores independentes) ou o direito de venda das obras (para editoras, livrarias e academias de letras), bem como por eventual plágio, publicação não autorizada, venda não autorizada, calúnia ou difamação, isentando o Instituto de Estudos Socioculturais e Ambientais de qualquer responsabilidade sobre o conteúdo ou a comercialização da obra;

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Festa Literária da Morada do Sol – FliSol;

4.6. O cronograma deste edital poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

4.7. Os dados pessoais coletados no ato da inscrição serão tratados exclusivamente para os fins deste edital — inscrição, seleção, contato com as pessoas selecionadas e organização do evento — e armazenados apenas pelo tempo necessário para essas finalidades, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).